

É por estarem justos e acordados, DEVEDOR e CREDORA firmam o presente para todos os fins de direito, assinado eletronicamente.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 20/12/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo no 166/2012
0003243-16.2021.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 158/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 114/2022

Processo nº: 0005546-03.2021.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.819/0001-69

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos visando a execução do Convênio nº 01/2021 SEJUSP-AC/TJA, cujo objeto é a manutenção dos Núcleos da Justiça Comunitária dos Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipe multidisciplinar e adequação de espaço físico conforme as diretrizes do Programa Justiça Comunitária do Ministério da Justiça e, por conseguinte, a realização de 3.000 atendimentos por meio da mediação de conflitos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela Juíza de Direito, Drª Carolina Álvares Bragança e Gestora a Juíza de Direito, Drª Adimaura Souza da Cruz

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 296/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 115/2022

Processo nº: 0007198-21.2022.8.01.0000

Fornecedor registrado: AMAZÔNIA PALACE HOTEL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.331.979/0001-95.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de buffet, mediante o fornecimento de coffee break objetivando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 201.310,60 (duzentos e um mil trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Clodomiro Neves do Nascimento e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Angelo Douglas de Souza Lima.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro** e a representante da empresa a senhora **Jucilene Nogueira Mello**.

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA DOUTORA ROSILENE DE SANTANA SOUZA, NO CARGO DE JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO ACRE.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às dez horas, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, CEP 69915-631, Rio Branco — Acre, em Sessão presidida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, compareceu a Doutora Rosilene de Santana Souza que, apresentando os Editais 41 ao 43/2022 – autos SEI - Processo Administrativo nº 0004381-23.2018.8.01.0000, publicados no Diário da Justiça Eletrônico e site do Tribunal: <https://www.tjac.jus.br/adm/processos-seletivos/juiz/juiz-de-direito-substituto-2018/>, bem como a declaração de bens, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela Empossante, a Doutora Rosilene de Santana Souza foi empossada no cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Do que, para constar, eu, _____ Bacharel Raquel Cunha da Conceição, Diretora Judiciária, fiz digitar e subscrevo o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade Empossante e Empossada.

Desembargadora Presidente **Waldirene Cordeiro**
Empossante

Dra. **Rosilene de Santana Souza**
Empossada

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA DOUTORA VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR, NO CARGO DE JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às dez horas, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, CEP 69915-631, Rio Branco — Acre, em Sessão presidida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, compareceu a Doutora Vivian Buonalumi Tacito Yugar que, apresentando os Editais 41 ao 43/2022 – autos SEI - Processo Administrativo nº 0004381-23.2018.8.01.0000, publicados no Diário da Justiça Eletrônico e site do Tribunal: <https://www.tjac.jus.br/adm/processos-seletivos/juiz/juiz-de-direito-substituto-2018/>, bem como a declaração de bens, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela Empossante, a Doutora Vivian Buonalumi Tacito Yugar foi empossada no cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Do que, para constar, eu, _____ Bacharel Raquel Cunha da Conceição, Diretora Judiciária, fiz digitar e subscrevo o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade Empossante e Empossada.

Desembargadora Presidente **Waldirene Cordeiro**
Empossante

Dra. **Vivian Buonalumi Tacito Yugar**
Empossada

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA DOUTORA MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO, NO CARGO DE JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às dez horas, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Sede Administrativa à Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, CEP 69915-631, Rio Branco — Acre, em Sessão presidida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, compareceu a Doutora Mona Seth Alexandre Cavalcante Cordeiro que, apresentando os Editais 41 ao 43/2022 – autos SEI - Processo Administrativo nº 0004381-23.2018.8.01.0000, publicados no Diário da Justiça Eletrônico e site do Tribunal: <https://www.tjac.jus.br/adm/processos-seletivos/juiz/juiz-de-direito-substituto-2018/>, bem como a declaração de bens, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela Empossante, a Doutora Mona Seth Alexandre Cavalcante Cordeiro foi empossada no cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Do que, para constar, eu, _____ Bacharel Raquel Cunha da Conceição, Diretora Judiciária, fiz digitar e subscrevo o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado